

Exmos. Senhores,

A Secretaria-Geral da Economia
convida-vos a apresentar proposta
para a celebração de contrato

Assunto: Procedimento aquisitivo de serviço de higiene e limpeza e fornecimento de
consumíveis de casa de banho

Procedimento n.º 106/UMC/2021

A Secretaria-Geral da Economia, representada neste procedimento pela Unidade Ministerial de Compras, convida V. Exas a apresentar proposta, com vista ao procedimento aquisitivo serviço de higiene e limpeza e fornecimento de consumíveis de casa de banho, para o Gabinete do Ministro de Estado, da Economia e da Transição Digital, para o ano de 2022.

I. Objeto do convite

1. O objeto do presente convite é a aquisição serviço de higiene e limpeza e fornecimento de consumíveis de casa de banho, para o Gabinete do Ministro de Estado, da Economia e da Transição Digital, para o ano de 2022.
2. A descrição do objeto obedece à classificação CPV 90910000-9 “serviços de limpeza”, de acordo com o Regulamento (CE) N.º 213/2008, de 28.11.2007.

II. Entidade agregadora

Unidade Ministerial de Compras da Secretaria-Geral da Economia, sita na Avenida da República 79, 1069-218 Lisboa, com o endereço de correio eletrónico secretaria.geral@sgeconomia.gov.pt.

III. Entidade adjudicante

A entidade adjudicante encontra-se identificada no Anexo I ao presente convite, que dele faz parte integrante.

IV. Fundamentação da decisão de contratar

1. A presente aquisição de serviços e de bens é essencial para o normal funcionamento dos serviços do organismo.
2. A decisão de contratar e a autorização da despesa foi autorizada em 21/10/2021, através da Declaração de Compromisso e Mandato, pelo Chefe de Gabinete, através de competência delegadas.

V. Fundamento da escolha do procedimento

O presente convite é efetuado através de consulta prévia, dado o preço base do procedimento ser de € 65 587,71, ao abrigo da alínea c), do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

VI. Preço base

1. O preço base do presente procedimento é de € 65 587,71 (sessenta e cinco mil quinhentos e oitenta e sete euros e setenta e um cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.
2. O preço base do procedimento é fracionado da seguinte forma:
 - Aquisição de serviços de higiene e limpeza: € 60 349,12 (sessenta mil trezentos e quarenta e nove euros e doze cêntimos);
 - Aquisição de consumíveis de casa de banho: € 5 238,59 (cinco mil duzentos e trinta e oito euros e cinquenta e nove cêntimos);
3. O preço base inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída à entidade adjudicante, incluindo as despesas de deslocação de meios humanos, despesas de transporte, armazenamento e manutenção de meios materiais bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.

VII. Especificações técnicas

A tipologia da prestação de serviços de limpeza, as especificações técnicas e as quantidades, encontram-se discriminados no caderno de encargos do presente procedimento.

VIII. Consulta das peças do procedimento

1. As peças que constituem o presente procedimento serão integralmente disponibilizadas na plataforma eletrónica de contratação pública com o endereço <https://www.acingov.pt/>.
2. O acesso à referida plataforma eletrónica permite efetuar a consulta, a transferência das peças do procedimento, bem como apresentar a proposta.
3. Em caso de dúvida, deverão os concorrentes contactar a linha de apoio técnico da acinGov 707 451 451 ou apoio@acingov.pt.

IX. Prazo e modo de entrega da proposta eletrónica

1. A apresentação da proposta e dos documentos que a acompanham será efetuada através da plataforma eletrónica <https://www.acingov.pt/>.
2. A data limite da entrega das propostas e dos documentos que a acompanham é até às 23h59 do 6.º dia, iniciando-se a contagem no dia seguinte à disponibilização das peças do procedimento.
3. No caso de a data limite da entrega das propostas indicada no número anterior terminar em dia não útil, o prazo transfere-se para as 10 horas do dia útil imediatamente seguinte.
4. O concorrente deverá assinar eletronicamente a proposta, de acordo com o artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17.08.

X. Prazo e modo de entrega da proposta eletrónica

1. Poderão ser efetuadas visitas de carácter técnico às instalações, devendo ser solicitadas durante o prazo fixado para apresentação das propostas, através de mensagem na plataforma eletrónica.
2. Em simultâneo deverá ser efetuada a marcação do agendamento junto do organismo através dos contactos identificadas no Anexo I ao presente programa do procedimento.
3. Por razões de segurança nas visitas a efetuar, não é permitida a recolha de imagens.

XI. Esclarecimentos e retificações

1. Todas as questões e/ou pedidos de esclarecimento bem como lista dos erros e omissões detetados nas peças do procedimento deverão ser colocados à entidade agregadora através da plataforma eletrónica com o endereço <https://www.acingov.pt/>, no primeiro terço do prazo para a apresentação das propostas.
2. Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento são da competência do júri e são prestados, por escrito, através da plataforma eletrónica, na mesma funcionalidade referida no número anterior, em simultâneo, a todos os concorrentes.
3. O órgão competente para a decisão de contratar pronuncia-se sobre os erros e as omissões identificados pelos interessados, até ao segundo terço do prazo para apresentação das propostas, considerando-se rejeitados todos os que até ao final daquele prazo não sejam por ele expressamente aceites.
4. Os esclarecimentos, as retificações e os erros e omissões fazem parte integrante das peças do procedimento e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

XII. Documentos da proposta

1. O concorrente manifestará, na proposta, a sua vontade de contratar e indicará as condições em que se dispõe a fazê-lo.
2. A proposta deve, sob pena de exclusão, ser acompanhada dos seguintes documentos:
 - i. Declaração de aceitação do conteúdo presente convite à apresentação de propostas, prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do CCP, assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.
 - ii. Documento que contenha os atributos da proposta, em função dos aspetos da execução do contrato submetido à concorrência conforme Anexo II ao presente convite, onde o concorrente deve indicar obrigatoriamente os seguintes elementos:
 - Preços unitários, com arredondamento a quatro casas decimais;

3. Os documentos da proposta terão de ser assinados pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar, de acordo com a Lei n.º 96/2015, de 17.08.
4. Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em português.

XIII. Prazo de obrigação de manutenção das propostas

O prazo de obrigação de manutenção das propostas é de 66 dias.

XIV. Propostas variantes

Não é admitida a apresentação de propostas variantes com produtos alternativos, nos termos do artigo 59.º do CCP.

XV. Critério de Adjudicação

1. A adjudicação será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, determinada na modalidade de monofator sendo densificado através da avaliação do preço enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 74.º do CCP.
2. A proposta considerada economicamente mais vantajosa será aquela que obtiver o preço total mais baixo.

XVI. Critério de Desempate

1. Em caso de empate, será escolhida, pela ordem abaixo indicada, a proposta que apresentar o preço de serviços inferior.
2. Caso o empate persista depois de aplicados os critérios indicados no número anterior, a proposta vencedora será apurada através de sorteio presencial, nos termos e na data, hora e local a definir pelo júri, dos quais serão notificados os concorrentes com uma antecedência mínima de três dias úteis. O júri coloca um número de bolas igual ao número de propostas empatadas, com a indicação em cada bola do nome do concorrente, num saco preto, fecha o saco e misturam-se as bolas. O Presidente do júri procede à extração das bolas exibindo-as publicamente, sendo determinada a ordenação das propostas pela ordem de saída das bolas. Do ato do sorteio será lavrada ata, a assinar por todos os presentes.

XVII. Negociação

Não há lugar a negociação de propostas, nos termos dos artigos 118.º do CCP.

XVIII. Documentos de habilitação

1. O adjudicatário deve apresentar, através da plataforma eletrónica AcinGov, no prazo de cinco dias a contar da data de notificação da adjudicação, nos termos das alíneas b), d), e) e h) do artigo 55.º e da alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º, ambos do CCP, os seguintes documentos de habilitação:
 - i. Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II do CCP, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do mesmo Código
 - ii. Declaração comprovativa da situação regularizada relativamente a contribuições para a Segurança Social em Portugal
 - iii. Declaração comprovativa da situação tributária regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal
 - iv. Certidão permanente do Registo Comercial
 - v. Certificado de registo criminal de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência e que se encontrem em efetividade de funções
 - vi. Certidão de registo criminal de pessoa coletiva.
2. Concede-se o prazo de dois dias para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos de habilitação apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do artigo 86.º do CCP.
3. Os documentos de habilitação devem ser redigidos em língua portuguesa.

I. Celebração do contrato

O contrato será reduzido a escrito, sendo-lhe aplicáveis as normas do artigo 94.º e seguintes do CCP.

II. Legislação aplicável

Em tudo o omissa no presente Convite, observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos e demais legislação aplicável.

Anexo I

Entidade adjudicante

Sigla	Organismo		Sede	Preço Base (s/ IVA)
	Nome	NIPC		
GMEETD	Gabinete do Ministro de Estado, da Economia e da Transição Digital	600084493	Rua da Horta Seca 15, 1200-221 Lisboa	€ 65 587,71

Sigla	Pessoa de contacto	Endereço de correio eletrónico	Telefone de contacto
GMEETD	Célia Santos José Diogo	celia.santos@sgeconomia.gov.pt jose.diogo@sgeconomia.gov.pt	217911600 217911614

Anexo II

Proposta de preços unitário